



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 151/2021.

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

EMENTA

Declara Patrimônio Cultural Imaterial o “Bolinho de São João”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 151/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho que “Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava o “Bolinho de São João” ou “Bolinho de Caçapava”.

Apresenta justificativa às fls. 02.

Opina a Procuradoria pela viabilidade jurídica da presente propositura.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 28 de setembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

